DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 10 de junho de 2024 Ano V | Edição nº 844



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 3.135, DE 07 DE JUNHO DE 2024=

"DISPONDO SOBRE: Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Santo Expedito e Dá Outras Providências Que Especifica."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.814, de 17 de maio de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo, os Conselheiros abaixo indicados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEP.TURISMO
Titular: LILIAN FLORENTINO DE OLIVEIRA – RG. 30.974.906-2
Suplente: FRANCIELI APARECIDA FARIAS DA ROCHA – RG. 46.192.894-2

DEP.CULTURA
Titular: ALAN CESAR DE SOUZA SILVA– RG. 48.808.981-5
Suplente: JOÃO LUCIANO DA SILVA MOURA – RG. 54.193.317-6

DEP.MEIO AMBIENTE
Titular: HELTON PIRES DOS SANTOS– RG. 42.352.763-0
Suplente: ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES – RG. 27.008.672-9

DEP.EDUCAÇÃO
Titular: JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA – RG. 34.176.138-2
Suplente: ADELAIDE NABOR GALVÃO – RG. 26.883.443-X

II – REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

MEIOS DE HOSPEDAGEM
Titular: JOÃO ROBERTO FABRI – RG. 36.975.561
Suplente: MARIA DE LOURDES RIBEIRO FABRI – RG. 12.594.831-1

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Continuação do Decreto nº 3.135/2024)

RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS
Titular: TONY JEFFERSON NIGRE SOARES – RG. 24.349.010-0
Suplente: JOSIANE DE OLIVEIRA PIRES – RG. 34.469.169-X

ARTESÃOS
Titular: CLEIDE GAMA DE OLIVEIRA FERREIRA – RG. 25.234.684-1
Suplente: MARIA SOLANGE ALVES – RG. 23.521.925-3

DOCEIRAS
Titular: KELLY SOARES LOPES– RG. 41.368.334-5
Suplente: MARIA DE FÁTIMA PERES GALINDO WATARAI– RG. 12.595.565-0

TURISMO RURAL
Titular: ADEMAR SINITI TSUJIGUCHI – RG. 9.537.984
Suplente: FLAVIA GONÇALVES DA SILVA – RG. 43.236.337-3

TURISMO RELIGIOSO
Titular: RONY RAMÃO DE OLIVEIRA MENDONZA RG. 42.096.300-5
Suplente: JAIR APARECIDO SOARES PEREIRA – RG. 23.159.969-9

COMERCIO
Titular: ALESSANDRO ARAUJO DE MOURA – RG. 42.242.546-1
Suplente: JEFERSON SOARES PINHEIRO – RG. 34.299.248-3

OAB
Titular: JORGE LUIZ DA SILVA LOPES – RG. 11.396.17
Suplente: DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA – RG. 33.208.858-3

Artigo 2º) O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de **02 (dois) anos,** permitida uma recondução por mais 02 (dois) anos.

Artigo 3º) Os membros do COMTUR exercerão suas funções sem remuneração.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.135/2024.

-Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos"**, 7 de junho de 2024.-

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Continuação do Decreto nº 3.135/2024)

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDUARDO DE SANTANA BENTO
Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, para atender o Decreto N° 3.020 de 16 de Agosto 2023, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 003/2023 de 21 de Agosto de 2023, a comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do candidato, ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato deve apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO - Paço Municipal. Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 – Centro. Horário: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Professor de Creche:

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Ordem de Classificação
05	Beatriz Souza Matos Alfeli	11,50	11º

O presente Edital está disponível no site oficial da prefeitura Municipal de Santo Expedito: (http://www.santoexpedito.sp.gov.br/).

Santo Expedito, 10 de junho de 2024.

JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA

Diretora Municipal de Educação.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES E AVISOS

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
Contratado: SUNLAR ENERGIA LIMPA LTDA
CNPJ.: 20.803.492/0001-60
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 0002/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica, com cadastro de beneficiário, com potência mínima de 1180 KWH mensal, conectados à rede elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, com aprovação junto a concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos eletrônicos para geração de energia e materiais de corrente contínua e de corrente alternada , estruturas de fixação de equipamentos , a instalação, a homologação do sistema junto a concessionária de energia, manutenção relatório elétrico e suporte técnico.
Valor Global: R$ 17.650,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Base Legal: Art 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021.
Firmado em: 27/05/2024

*** Publicação:** *Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara*

Amanda Soares Lopes
Responsável p/ Setor de compras